

Lei nº. 1.284/2022

Em 14 de setembro de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 14/09/2022.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2022.

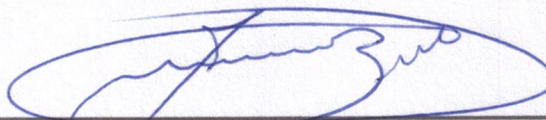
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica ampliada a área do perímetro urbano do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, que ficará acrescida pela área de 60-53-95 HAS com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Descrição – Tem início junto a cerca de divisa das terras da AMASP e terras de Messias Ferreira de Faria; segue por esta confrontação com rumo de 16°36'00"SE, distância 475,00m, onde encontra o veio d'água da cabeceira do córrego Mateirinha; segue por este abaixo, margem esquerda até encontrar a cerca de arame, confrontando pelo veio d'água com chácaras loteadas pela municipalidade de Paranaiguara; daí, seguindo pela cerca e confrontando com a área remanescente, foram encontrados os seguintes rumos e distâncias: rumo 03°02'13"NE, distância 16,40m; rumo 05°46'25" e distância de 1069,89m; deste a área remanescente com rumo 29°15'05"NE e distância de 7,40m, segue com rumo 81°28'18"NE e distância de 571,45m, onde encontra a cerca de arame da faixa de domínio da rodovia GO-164; segue por esta confrontação com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 54°54'00"SW e distância de 65,39m; rumo de 57°54'00"SW e distância de 83,24m; rumo de 55°24'00"SW e distância de 115,00m; rumo de 46°38'00"SW e distância de 128,27m, onde encontra a cerca de arame da divisa das terras da AMASP; segue por esta confrontação com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 85°13'19"SE e distância de



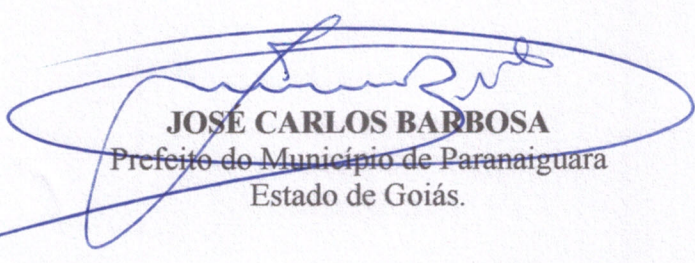
425,37m; rumo de 19°04'18"SW e distância de 275,44m; rumo de 54°22'43"SW e distância de 100,51m, onde encontra o ponto inicial.

Art.2º - São parte integrante desta Lei o memorial descritivo e o mapa.

Art. 3º - Após aprovação da mesma, deverá ser encaminhadas cópias ao Cartório de Registro de Imóveis local e ao INCRA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás,
aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.

MEMORIAL DESCRITIVO

Natureza – Descrição Perimétrica

Imóvel - Fazenda Novo Mundo II

Município - Paranaiguara

Comarca - Paranaiguara

UF – Goiás

Proprietário - Roberto José de Freitas

Área – 60-53-95has.

Límites e Confrontações

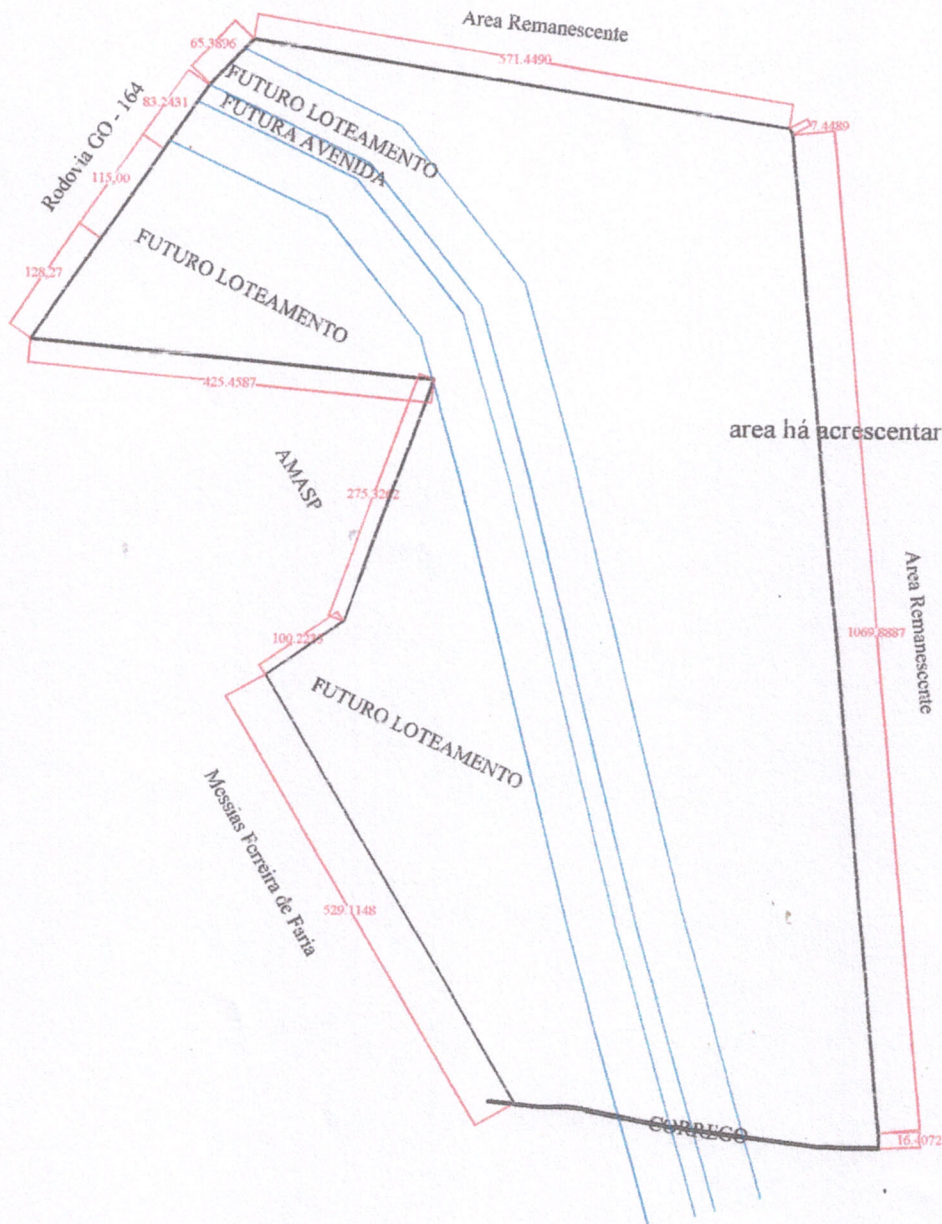
Descrição – Tem início junto a cerca de divisa das terras da AMASP e terras de Messias Ferreira de Faria; segue por esta confrontação com rumo de 16°36'00"SE, distância 475,00m, onde encontra o veio d'água da cabeceira do córrego Mateirinha; segue por este abaixo, margem esquerda até encontrar a cerca de arame, confrontando pelo veio d'água com chácaras loteadas pela municipalidade de Paranaiguara; daí, seguindo pela cerca e confrontando com a área remanescente, foram encontrados os seguintes rumos e distâncias: rumo 03°02'13"NE, distância 16,40m; rumo 05°46'25" e distância de 1069,89m; deste a área remanescente com rumo 29°15'05"NE e distância de 7,40m, segue com rumo 81°28'18"NE e distância de 571,45m, onde encontra a cerca de arame da faixa de domínio da rodovia GO-164; segue por esta confrontação com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 54°54'00"SW e distância de 65,39m; rumo de 57°54'00"SW e distância de 83,24m; rumo de 55°24'00"SW e distância de 115,00m; rumo de 46°38'00"SW e distância de 128,27m, onde encontra a cerca de arame da divisa das terras da AMASP; segue por esta confrontação com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 85°13'19"SE e distância de 425,37m; rumo de 19°04'18"SW e distância de 275,44m; rumo de 54°22'43"SW e distância de 100,51m, onde encontra o ponto inicial.

Paranaiguara – GO 17 de Agosto de 2022.

FELIPE CUNHA DE
LIMA:05448049109

Assinado de forma digital por FELIPE
CUNHA DE LIMA:05448049109
Dados: 2022.08.18 11:10:37 -03'00'

Felipe Cunha de Lima
Engenheiro Civil
CREA – 1020474408D-GO



Chácaras loteadas município de Paranaiguara

FOLHA N.º

01

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAIGUARA

Área do Imóvel(alqueire)

60-53-95HAS

Endereço:

FAZENDA NOVO MUNDO II

Assinatura:

FELIPE CUNHA DE

LIMA:05448049109

Assinado de forma digital por FELIPE
CUNHA DE LIMA:05448049109
Dados: 2022.08.18 11:08:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAIGUARA

CNPJ: 02.056.745/0001-06

FELIPE CUNHA DE LIMA
CREA - 1020474408D-GO

Revisão

Escala

INDICADA

Data

AGOSTO/2022

Projeto: AGRIMENSURA

Desenho

MARCOS(064)99989-8402